

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2023 | Edição: 128 | Seção: 3 | Página: 271

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

DO CONTRATO Nº11.026/2023

CONVITE Nº 11.002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 05.347.435/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UM MASTERPLAN (PROJETO CONCEITUAL) DE PROTEÇÃO COSTEIRA E URBANIZAÇÃO, INCLUINDO ESTUDOS E MODELAGENS NUMÉRICAS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO PROCESSO DE EROSÃO COSTEIRA, NUTRIÇÃO ARTIFICIAL DAS PRAIAS DO BESSA, MANAÍRA, PONTA DO SEIXAS (FALÉSIA DO CABO BRANCO) E JACARAPÉ (POLO TURÍSTICO) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO CONTÍNUO DA PRAIA POR TURISTAS E BANHISTAS LOCAIS, BEM COMO PROTEGER AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E REESTABELECECER DUNAS E VEGETAÇÕES COSTEIRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão AMIGÁVEL contratual em questão, encontra amparo no dispositivo do art. 79. inciso II da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: RESOLVEM de comum acordo e amigavelmente RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 11.026/2023 de 14/04/2023 com base do Art. 79, II da Lei nº 8666/93 a partir de 05/07/2023, para não mais executar os serviços técnicos mencionados no preâmbulo deste Termo, DISTRATANDO-O nesta oportunidade, ficando a empresa ciente de que não existem débitos como também quaisquer outras despesas decorrentes do referido Contrato que possam ser reclamados, posteriormente pela empresa, passando este termo a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.